

Termo de Referência 89/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL	23/09/2024 08:58 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2024	64106.002679/2024-51

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	Qnt	Valor Un Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA de plástico , Tipo: Descartável , Comprimento: Cerca De 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: Cerca De 1,50 CM, Espessura: Cerca De 2 M	431744	Pacote 100 unidades	150	6,09	913,50
2	AGULHA descartável tamanho 30X8 (21Gx1 1 /4), estéril, embalagem primária individual, com dispositivo de segurança e encaixe de rosca.	439805	Caixa 100 unidades	100	9,20	920,00
3	AGULHA descartável tamanho 25X7 (22Gx1), estéril, embalagem primária individual, com dispositivo de segurança e encaixe de rosca.	439807	Caixa 100 unidades	150	9,52	1428,00
4	AGULHA descartável 40X12 (18Gx1 1/2), estéril, embalagem primária individual, com dispositivo de segurança e encaixe de rosca.	439799	Caixa 100 unidades	100	10,14	1014,00
5	Álcool Étilico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70~gl), apresentação líquido. 1000 mL	269941	Frasco 1000 mL	150	7,18	1077,00

6	ALGODÃO HIDRÓFILO em manta, pacote de 500g, 100% puro algodão, macio e de alta absorção	279726	Embalagem 500g	150	20,43	3064,50
7	Atadura Ortopédica de Crepe 10cm x 1,8m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm². Apresentação: pacote com 12 unidades	460133	Rolo 1,8m	600	0,72	432,00
8	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, adulto, de material PVC ; Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster	603972	Unidade	100	1,58	158,00
9	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nr 18; estéril; descartável; embalado individualmente	438249	Unidade	2,000	1,51	3020,00
10	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nr 20; estéril; descartável; embalado individualmente	438247	Unidade	2,500	1,56	3900,00
11	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nr 22; estéril; descartável; embalado individualmente	438244	Unidade	2,000	1,43	2860,00
12	Clorexidina 2%; digliconato de clorexidina, solução com tensoativos	444051	Frasco com 100 mL	300	3,59	1077,00
13	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 20 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	363485	Unidade	100	9,84	984,00
14	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; material algodão, largura 10cm, comprimento 4,50 M, características adicionais branco. Apresentação: unidade	446603	Rolo 4,5m	500	9,69	4845,00
15	Gel Condutor para Ultrassonografia. Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Esterilidade: Estéril	475840	Frasco com 100 mL	50	3,65	182,5
16	LÂMINA DE BISTURI descartável em aço carbono nº 15, estéril; embaladas individualmente em embalagem primária	412835	Unidade	100	1,83	183,00

17	LÂMINA DE BISTURI descartável em aço carbono nº 21, estéril; embaladas individualmente em embalagem primária	413085	Unidade	100	2,18	218,00
18	Luva Cirúrgica Material: látex Natural , Tamanho: 7,0 , Características Adicionais: COM PÓ, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril, Apresentação: Par	620076	Unidade	200	2,45	490,00
19	Luva Cirúrgica Material: látex Natural , Tamanho: 7,5 , Características Adicionais: COM PÓ, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril, Apresentação: Par	620077	Unidade	100	2,41	241,00
20	Luva Cirúrgica Material: látex Natural , Tamanho: 8.0 , Características Adicionais: COM PÓ, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril, Apresentação: Par	620078	Unidade	100	2,3	230,00
21	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: látex Natural Íntegro E Uniforme, Com pó, Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	619857	Caixa com 100 unidades	200	16,48	3296,00
22	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração	619837	Caixa com 100 unidades	500	14,28	7140,00
23	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: látex Natural Íntegro E Uniforme , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	619859	Caixa com 100 unidades	500	14,86	7430,00

24	MÁSCARA CIRÚRGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ ELÁSTICO , Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	485315	Unidade	1000	3,89	3890,00
25	Pulseira Identificação Tipo: Prova D'Água, Largura: 2 CM, Comprimento: 25 CM, Tipo Material: Atóxico E Antialérgico , Aplicação: Identificação De Pacientes , Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável , Material: Polietileno. Cores variadas conforme descrição	465090	Unidade	50000	0,40	20000,00
26	Cateter Periférico SCALPE Nº 23. Agulha flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	437174	Unidade	500	0,34	170,00
27	Cateter Periférico SCALPE Nº 21. Agulha flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	437173	Unidade	500	0,36	180,00
28	SCALPE Nº 25. Agulha flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	437172	Unidade	500	0,39	195,00
29	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 20 MI	439710	Unidade	1000	0,50	500,00

30	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 10 mL	439709	Unidade	1000	0,39	390,00
31	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 05 mL.	439701	Unidade	1000	0,44	440,00
32	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 03 mL	439640	Unidade	1000	0,43	430,00
33	Torneirinha 03 vias, material plástico rígido transparente, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	457480	Unidade	1000	0,88	880,00
34	Bandagem Tipo: Elástica , Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão , Dimensão: Cerca De 15 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Estéril	486826	Unidade	20	37,97	759,40
35	Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória , Material: Malha De Algodão , Dimensão: Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Reutilizável	478140	Unidade	20	12,14	242,80
36	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho N° 3	450965	Unidade	20	2,80	56,00
37	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho N° 4	450966	Unidade	20	2,88	57,60
38	Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea , Material*: Pvc Flexível , Tamanho*: 4,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	474773	Unidade	10	32,40	324,00
39	Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea , Material*: Pvc Flexível , Tamanho*: 5,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	474775	Unidade	10	31,55	315,50

40	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	450515	Unidade	20	10,75	215,00
41	Reanimador Manual AMBU, balão em silicone autoclavável, com capacidade de 1,5 L, válvula unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, Componente 1: uma Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto	456409	Unidade	20	140,24	2804,80
42	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Modelo: Hemostática, Dobra Em Z , Características Adicionais: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph , Dimensões: Cerca De 10 Cm X 3,5 M, Características Adicionais*: Fio Radiopaco , Esterilidade*: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	600022	Unidade	500	17,38	8690,00
43	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	485862	Unidade	500	35,32	17660,00
44	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Roleta Graduado Em Ml/H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	616945	Unidade	5000	1,28	6400,00
45	EQUIPO 2 VIAS (EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 2 VIAS); com tubo transparente em PVC livre de DEHP; Pinças tipo clamp (corta-fluxo) - não removíveis; Conexão em duas vias para infusão simultânea de soluções parenterais; Conectores luer fêmea, pinça corta fluxo (clamp em V) e intermediário luer; Tampa Prime Stop - preenchimento em sistema fechado livre de vazamentos; Tampas protetoras reserva - economia e praticidade; Isento de Látex; Estéril e apirrogênico.	466646	Unidade	5000	1,45	7250,00
	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado , Componente 2: Base Adesiva ,					

46	Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril	486831	Unidade	100	102,94	10294,00
47	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	466531	Unidade	1000	23,93	23930,00
48	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Caixa com 24 unidades, embaladas individualmente.	617401	Unidade	10	32,20	322,00
49	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	466574	Unidade	2000	15,89	31780,00
50	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	269878	Frasco com 100 mL	300	2,17	651,00
51	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem Individual, Apresentação: Pacote com 10 unidades.	269978	Unidade	1000	0,61	610,00
52	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	619854	Caixa com 100 unidades	500	15,84	7920,00
Total R\$: 192.460,60 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação deste pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024

II. Data de publicação no PNCP: 09/11/2023.

III. Id do item no PCA: 177.

IV. Classe/Grupo: 6515 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS.

V. Identificador da Futura Contratação: 160004-6/2024

2.3. A referida previsão foi orçada em R\$ 63.861,96, porém, foi realizada a atualização da lista de padronização de medicamentos o que provocou a necessidade de aquisição de materiais que não foram previstos anteriormente. Além disso, foi necessário a aquisição de materiais que permitam o atendimento médico pré-hospitalar, os quais também não estavam previstos no Plano de Contratações.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de produtos, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária -Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

- 4.1.3. Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021ou substitutiva. Para os produtos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento.
- 4.1.4. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).
- 4.1.5. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida qualquer marca ou modelo, portanto que atenda as especificações técnicas no subitem 1.1 deste termo.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, pela razão abaixo justificada:
- 4.16.1 A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa fracionada, conforme descritivo no Empenho, obedecendo sempre as quantidades mínimas e máximas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	APRESENTAÇÃO	Qnt TOTAL	Qnt MÍN	Qnt MÁX
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA de plástico , Tipo: Descartável , Comprimento: Cerca De 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: Cerca De 1,50 CM, Espessura: Cerca De 2 M	431744	Pacote 100 unidades	150	10	50
2	AGULHA descartável tamanho 30X8 (21Gx1 1/4), estéril, embalagem primária individual, com dispositivo de segurança e encaixe de rosca.	439805	Caixa 100 unidades	100	15	50
3	AGULHA descartável tamanho 25X7 (22Gx1), estéril, embalagem primária individual, com dispositivo de segurança e encaixe de rosca.	439807	Caixa 100 unidades	150	15	50
	AGULHA descartável 40X12 (18Gx1 1/2), estéril, embalagem					

4	primária individual, com dispositivo de segurança e encaixe de rosca.	439799	Caixa 100 unidades	100	15	50
5	Álcool Étilico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70`gl), apresentação líquido. 1000 mL	269941	Frasco 1000mL	150	25	50
6	ALGODÃO HIDRÓFILO em manta, pacote de 500g, 100% puro algodão, macio e de alta absorção	279726	Embalagem 500g	150	25	50
7	Atadura Ortopédica de Crepe 10cm x 1,8m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm². Apresentação: Pacote c/ 12 unidades	460133	Rolo 1,8m	600	25	100
8	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, adulto, de material PVC ; Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster	603972	Unidade	100	25	50
9	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nr 18; estéril; descartável; embalado individualmente	438249	Unidade	2,000	500	1000
10	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nr 20; estéril; descartável; embalado individualmente	438247	Unidade	2,500	500	1000
11	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nr 22; estéril; descartável; embalado individualmente	438244	Unidade	2,000	500	1000
12	Clorexidina 2%; digliconato de clorexidina, solução com tensoativos	444051	Frasco com 100 mL	300	50	100
13	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 20 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	363485	Unidade	100	30	50
14	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL; material algodão, largura 10cm, comprimento 4,50 M, características adicionais branco. Apresentação: Unidade	446603	Rolo de 4,5m	500	25	100
15	Gel Condutor para Ultrassonografia. Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Esterilidade: Estéril	475840	Frasco com 100 mL	50	10	15
16	LÂMINA DE BISTURI descartável em aço carbono nº 15, estéril; embaladas individualmente em embalagem primária	412835	Unidade	100	20	100
17	LÂMINA DE BISTURI descartável em aço carbono nº 21, estéril; embaladas individualmente em embalagem primária	413085	Unidade	100	20	100
18	Luva Cirúrgica Material: látex Natural , Tamanho: 7,0 , Características Adicionais: COM PÓ, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril, Apresentação: par	620076	Unidade	200	20	50
19	Luva Cirúrgica Material: látex Natural , Tamanho: 7,5 , Características Adicionais: COM PÓ, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril, Apresentação: par	620077	Unidade	100	10	50
20	Luva Cirúrgica Material: látex Natural , Tamanho: 8.0 , Características Adicionais: COM PÓ, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril, Apresentação: par	620078	Unidade	100	10	50
21	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: látex Natural Íntegro E Uniforme, Com pó, Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	619857	Caixa com 100 unidades	200	10	50
22	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Finalidade: Resistente À Tração	619837	Caixa com 100 unidades	500	10	50
	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: látex Natural					

23	Íntegro E Uniforme , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	619859	Caixa com 100 unidades	500	10	50
24	MÁSCARA CIRÚRGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ ELÁSTICO , Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	485315	Unidade	1000	200	1000
25	Pulseira Identificação Tipo: Prova D'Água, Largura: 2 CM, Comprimento: 25 CM, Tipo Material: Atóxico E Antialérgico , Aplicação: Identificação De Pacientes , Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável , Material: Polietileno. Cores variadas conforme descrição	465090	Unidade	50000	5000	20000
26	Cateter Periférico SCALPE Nº 23. Agulha flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	437174	Unidade	500	100	200
27	Cateter Periférico SCALPE Nº 21. Agulha flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	437173	Unidade	500	100	200
28	SCALPE Nº 25. Agulha flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	437172	Unidade	500	100	200
29	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 20 MI	439710	Unidade	1000	200	500
30	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 10 mL	439709	Unidade	1000	200	500
31	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 05 mL.	439701	Unidade	1000	200	500
32	SERINGA em polipropileno ; estéril; atóxica; apirogênica; com cilindro transparente graduado, trava para controle do deslizamento e anel de retenção. Aprovada pelo INMETRO. Descartável e de uso único. Vol de 03 mL	439640	Unidade	1000	200	500
33	Torneirinha 03 vias, material plástico rígido transparente, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	457480	Unidade	1000	100	300
34	Bandagem Tipo: Elástica , Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão , Dimensão: Cerca De 15 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Estéril	486826	Unidade	20	10	20
35	Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória , Material: Malha De Algodão , Dimensão: Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual , Tipo Uso: Reutilizável	478140	Unidade	20	10	20

36	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3	450965	Unidade	20	10	20
37	Cânula Orofaringea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4	450966	Unidade	20	10	20
38	Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaringea , Material*: Pvc Flexível , Tamanho*: 4,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	474773	Unidade	10	10	10
39	Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaringea , Material*: Pvc Flexível , Tamanho*: 5,0 MM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	474775	Unidade	10	10	10
40	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	450515	Unidade	20	10	20
41	Reanimador Manual AMBU, balão em silicone autoclavável, com capacidade de 1,5 L, válvula unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, Componente 1: uma Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto	456409	Unidade	20	10	20
42	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Modelo: Hemostática, Dobra Em Z , Características Adicionais: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph , Dimensões: Cerca De 10 Cm X 3,5 M, Características Adicionais*: Fio Radiopaco , Esterilidade*: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual	600022	Unidade	500	50	100
43	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	485862	Unidade	500	50	100
44	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	616945	Unidade	5000	100	500
45	EQUIPO 2 VIAS (EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 2 VIAS); com tubo transparente em PVC livre de DEHP; Pinças tipo clamp (corta-fluxo) - não removíveis; Conexão em duas vias para infusão simultânea de soluções parenterais; Conectores luer fêmea, pinça corta fluxo (clamp em V) e intermediário luer; Tampa Prime Stop - preenchimento em sistema fechado livre de vazamentos; Tampas protetoras reserva - economia e praticidade; Isento de Látex; Estéril e apirogênico.	466646	Unidade	5000	100	500
46	Curativo Cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax , Componente 1: Valvulado , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual , Esterilidade: Estéril	486831	Unidade	100	10	50
47	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	466531	Unidade	1000	50	500
48	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Caixa com 24 Unidades embaladas individualmente.	617401	Unidade	10	2	10
49	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 25 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	466574	Unidade	2000	50	500
50	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Alcoólica	269878	Frasco com 100 mL	300	20	100

51	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual, Apresentação: Pacote c/ 10 unidades	269978	Unidade	1000	50	200
52	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Esterilidade: Não Estéril , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	61	Caixa com 100 unidades	500	10	100

5.1.1. O item 25 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO deverá ser fracionado em 5 cores diferentes, sendo 10.000 pulseiras para cada cor. As cores poderão ser à critério do fornecedor, desde que sejam enviadas sempre as mesmas cores ao longo da vigência deste pregão. EXCLUÍDAS AS CORES: vermelho, laranja, amarelo, verde escuro ou azul marinho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Farmácia do Posto Médico de Guarnição, sediado à Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050, no horário de segunda à quinta-feira, de 08 às 15h.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1(um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **0,5% (meio por cento) ao mês de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (referência 1/2024)**.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**, conforme demanda solicitada em Notas de Empenho, as quais serão enviadas às empresas fornecedoras.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 É necessário Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos órgãos para trabalharem com medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos cosméticos ou saneantes, constantes da Resolução RDC nº 16/2014.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos seja em esfera Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/ANVISA, de modo a garantir que o licitante atenda às exigências técnicas necessárias.

8.31. Autorização de funcionamento (AF ou AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/ANVISA, de modo a garantir que o licitante atenda às exigências técnicas necessárias, quando aplicável.

8.32. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 192.460,60

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 192.460,60 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste Termo de Referência "Definição do Objeto".

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167004

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 215842

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 08:58:53.